



(JUNTA INTERVENTORA)

**DECISÃO COREN/MA N.º 183 DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

*Autoriza aquisição de material gráfico.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 85/2019-GESTÃO DE CONTRATOS, que solicitação de aquisição de material gráfico por meio da Ata de Registro de Preços;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-Ma;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 549ª (quingentésima quadragésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 23 de agosto de 2019.

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar aquisição de materiais gráficos, conforme tabela abaixo:

Ata de Registro de preços-Pregão n° 003/2019	OBJETO	VALOR	EMPRESA
n° 002/2019	Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Coren-MA.	R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).	PRINT GRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI



nº 003/2019	Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Coren-MA.	R\$ 10.605,48 (dez mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).	SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA
nº 004/2019	Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Coren-MA.	R\$ 1.214,19 (Hum mil, duzentos e quatorze reais e dezenove centavos).	DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
nº 005/2019	Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Coren-MA.	R\$ 1.279,00 ( Hum mil, duzentos e setenta e nove reais ).	E G ARAUJO EIRELI

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 26 de agosto de 2019.

  
**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

  
**Kheila Azevedo Ferreira Passos**  
COREN-MA n.º 145.298  
Secretária da Junta